



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial Nº 232-Agosto/2013

**Resolução Nº 004 e 005/2013- CONSUN
(Agosto/2013)**

Teresina, 23 de agosto de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina - Piauí, Brasil. CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax: (86) 3327-1812 / 3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 004/13/CD/CONSUN

Altera o Parágrafo único do Artigo 5° do Estatuto da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

CONSELHO DIRETOR/CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUFPI

Presidente da Fundação Universidade Federal do Piauí – FUFPI e do Conselho Diretor da FUFPI, bem como Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI e Presidente do Conselho Universitário da UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão dos mesmos Conselhos, tomada em sessão conjunta, realizada em 13.08.2013 e, considerando:

- o Processo N° 23111.014037/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1° - O Parágrafo único do Artigo 5° do Estatuto da Universidade Federal do Piauí passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 5° - A Universidade compõe-se de nove unidades de coordenação e ensino, a saber:

.....

Parágrafo único. São Órgãos Suplementares da Universidade:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) Museu de Arqueologia e Paleontologia

.....”

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor após aditamento ao Estatuto da Universidade Federal do Piauí pelo Ministério da Educação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 14 de agosto de 2013


José Arimatéria Dantas Lopes
Reitor



Resolução N° 005/13/CD/CONSUN

**Altera o Artigo 19 do Regimento Geral da
Universidade Federal do Piauí - UFPI.**

CONSELHO DIRETOR/CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUFPI

Presidente da Fundação Universidade Federal do Piauí – FUFPI e do Conselho Diretor da FUFPI, bem como Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI e Presidente do Conselho Universitário da UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão dos mesmos Conselhos, tornada em sessão conjunta, realizada em 13.08.2013 e, considerando:

- o Processo N.º 23111.014037/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 19 - São Órgãos Suplementares da Universidade:
I – o Setor Artístico e Cultural;
II – o Setor de Informática;
III - a Biblioteca Comunitária;
IV – a Editora da Universidade;
V – o Hospital Universitário;
VI – o Hospital Veterinário Universitário;
VII – a Auditoria Interna;
VIII – o Museu de Arqueologia e Paleontologia.
.....

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após aditamento ao Estatuto da Universidade Federal do Piauí pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 14 de agosto de 2013


José Arimateia Dantas Lopes
Reitor